



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 06/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

**1. DO OBJETO**

Licenças de software dos pontos de acesso e firewall e suporte , por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| Item  | Descrição   | Qtde | Valor estimado (unitário) | Valor estimado (total) |
|-------|---|------|---------------------------|------------------------|
| 1     | FortiGate-80F Enterprise Protection (para o Firewall FG-80F – SERIAL FGT80FTK22042612) – com vigência de 12 meses.  | 1    | R\$ 12.120,22             | R\$ 12.120,22          |
| 2     | FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os Acess Points AP231F – SERIALS FP231FTF2209BBS9, FP231FTF2209BBVL, FP231FTF2209BC13, FP231FTF2209BC15, FP231FTF2209BC32, FP231FTF2209BC3N e P231FTF2209BCBH – com vigência de 12 meses                        | 7    | R\$ 375,93                | R\$ 2.631,51           |
| 3     | Suporte Remoto – de 2h/mês, totalizando 24h/ano. ( Período de atendimento 7x24h, plantão 24h, Acompanhamento e Execução das Atividade para Upgrade de Versão e Tempo de Inicio Atendimento - Normal Até 08h e Urgente Até 01h) – pelo período de 12 meses | 1    | R\$ 3.200,00              | R\$ 3.200,00           |
| TOTAL |   |      |                           | R\$ 17.951,73          |

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

## **2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objetivo garantir a segurança, integridade e continuidade da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

O firewall e os pontos de acesso sem fio são componentes essenciais para o funcionamento da rede institucional, sendo responsáveis pelo controle do tráfego de dados, proteção contra acessos indevidos e mitigação de ameaças cibernéticas que possam comprometer sistemas, informações e serviços utilizados pela Administração.

A subscrição das licenças FortiGate-80F Enterprise Protection e FortiAP-231F 24x7 FortiCare possibilita acesso a atualizações de segurança, filtros de conteúdo, mecanismos de prevenção contra intrusões e suporte técnico especializado, garantindo que os equipamentos permaneçam atualizados e protegidos contra vulnerabilidades.

Além disso, a contratação de suporte remoto especializado permitirá acompanhamento técnico contínuo, execução de atualizações de versão, resposta rápida a eventuais falhas e redução do tempo de indisponibilidade dos serviços de rede, contribuindo para a eficiência operacional e para a continuidade das atividades institucionais.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico para os equipamentos de rede Fortinet utilizados pela Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação inclui a subscrição da licença FortiGate-80F Enterprise Protection para o firewall FG-80F e das licenças FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os access points AP231F, além da prestação de serviço de suporte remoto especializado, destinado ao acompanhamento técnico da infraestrutura de rede institucional.

As licenças de proteção permitirão o acesso a atualizações de segurança, filtros de conteúdo, mecanismos de prevenção contra intrusões e demais funcionalidades voltadas à proteção da rede, contribuindo para a mitigação de ataques cibernéticos e para a segurança do tráfego de dados internos e externos da instituição.

O suporte técnico especializado proporcionará resposta rápida a eventuais falhas, execução de atualizações de versão (upgrade), acompanhamento das atividades relacionadas à segurança da rede e redução do tempo de indisponibilidade dos serviços, garantindo maior confiabilidade e eficiência operacional da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a contratação configura-se como medida preventiva e estratégica, destinada à proteção dos ativos digitais da Câmara Municipal, ao adequado tratamento das informações institucionais e à garantia da continuidade e segurança dos serviços



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

legislativos prestados à sociedade.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a segurança da informação, a continuidade dos serviços institucionais e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá fornecer as licenças de software e serviços de suporte técnico especializado para os equipamentos de rede Fortinet utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Processo nº 06/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

As licenças deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, contemplando a subscrição FortiGate-80F Enterprise Protection para o firewall FG-80F e FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os access points AP231F, garantindo acesso a atualizações de segurança, suporte técnico especializado e funcionalidades necessárias à proteção da infraestrutura de rede da instituição.

O serviço deverá incluir suporte remoto especializado com disponibilidade de até 2 (duas) horas mensais, totalizando 24 (vinte e quatro) horas anuais, com atendimento em regime 7x24h, contemplando acompanhamento técnico da infraestrutura de rede, execução de atualizações de versão (upgrade) e atendimento remoto para resolução de incidentes.

A contratada será responsável por todos os meios técnicos, operacionais e logísticos necessários à adequada execução dos serviços, devendo observar a legislação vigente e as boas práticas de segurança da informação, garantindo a continuidade dos serviços institucionais e o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Administração.

#### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução dos serviços e ativação das licenças contratadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Adotar providências administrativas cabíveis caso os serviços ou licenças fornecidos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

não atendam às especificações pactuadas, aplicando as sanções previstas na legislação vigente quando necessário.

Designar servidor pertencente ao quadro da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 04/2026, assumindo responsabilidade integral pelo fornecimento do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer as licenças de software e serviços de suporte técnico conforme especificações técnicas estabelecidas;

Garantir a ativação e disponibilidade das licenças pelo período de 12 (doze) meses;

Prestar suporte técnico remoto especializado conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento das licenças e à prestação dos serviços de suporte técnico;

Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência e em conformidade com as boas práticas de segurança da informação.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado total da aquisição é de R\$ R\$ 17.951,73 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme no Item 1 desse Termo de Referência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

### **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

### **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

### **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE T.I.C.

### **- Itens 01 e 02:**

### **Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)**

3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Cód. Reduzido: 6994



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**Item 03:**

**Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)**

3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TIC

Cód. Reduzido: 6995

**10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

---

**CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu